

## TESE APRESENTADA

**Tese Número: 0034020010**

**Situação: CADASTRADA**

**Participante:** 000000105 - DANIEL XAVIER LARA

**Categoria:** 1 - MEMBRO NATO

**Tipo:** EIXO II - Fortalecimento da Carreira de Finanças e Controle

**Assunto:** Terceirização na Administração Pública

**Autor:**

### Introdução/Considerações/Abordagem sobre o tema

A Lei 13.327/2016, ao alterar o art. 22 da Lei 9.625/1998 e acrescentar o art. 22-A, especificou as atribuições dos cargos de Auditor Federal de Finanças e Controle e de Técnico Federal de Finanças e Controle. Não obstante, a flexibilização das formas de contratação de força de trabalho no serviço público, que possui como marco o Decreto 9.507/2018 sobre terceirização, vem ampliando a presença de terceirizados na CGU e no Ministério da Economia, inclusive em atividades muito próximas às “inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão”, o que é vedado pelo próprio Decreto.

### Proposta/Diretriz a ser debatida nos Grupos de Trabalho

Zelar junto à Administração para que as atividades finalísticas da STN e CGU não sejam objeto de execução indireta via terceirização.

### Subscritores

| Cód | CPF            | Nome               | Participação | Lotação Atual                      |
|-----|----------------|--------------------|--------------|------------------------------------|
| 001 | 688.584.001-78 | DANIEL LARA XAVIER | APOIADOR     | CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU) |

